DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 27 de agosto de 2021 | Ano V | Edição nº 892 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Aviso de Licitação	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
PODER LEGISLATIVO DE LINS	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6
Atos Legislativos	8
Pauta das Sessões	8
Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Suspensão

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2021 - SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público aos interessados que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFALTICA TIPO CBQU foi SUSPENSO, SINE DIE, para análise e possível modificação dos termos do edital.

Lins/SP, 26 de agosto de 2021

João Luis Lopes Pandolfi –Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2021 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Recebimento da Proposta Eletrônica: até 10 de setembro de 2021, às 09h00min – Abertura da Sessão: 10 de setembro de 2021, às 09h30min.

Licitação Mista.

Valor do Edital: R$ 38,38 (Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)

Valor Máximo para aquisição: R$ 113.652,87 (Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Lins/SP, 26 de agosto de 2021

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio s/nº – Celebrado com a Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, CNPJ/MF nº 51.665.727/0001-29; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Maria Emilce Ferreira Villela Pastorello, CPF/MF nº 004.735.768-13; Objeto: Concessão de desconto nas mensalidades dos cursos da Unilins, ETL e Pós-Graduação; Prazo: 1 (um) ano; Assinatura: 10/08/2021.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 053/2021 – Celebrado com o Centro Social Dom Bosco, CNPJ/MF nº 51.665.867/0001-05; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Antônio Nogueira da Silva Júnior, CPF/MF nº 073.820.818-34; Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à manutenção predial e aquisição de equipamentos; Valor: R$ 83.965,64; Prazo: dezembro/2021; Assinatura: 04/08/2021.

Dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.02.03 – CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS – INFANTIL

Funcional Programática: 12.365.0016-2.940 – REPASSE AS ENTIDADES

0154-3.3.90.39.00-08-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Termo de Colaboração nº 054/2021 – Celebrado com o Centro Social Dom Bosco, CNPJ/MF nº 51.665.867/0001-05; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Antônio Nogueira da Silva Júnior, CPF/MF nº 073.820.818-34; Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à manutenção predial; Valor: R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

8.000,00; Prazo: dezembro/2021; Assinatura: 04/08/2021.

Dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.02.03 – CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS – INFANTIL

Funcional Programática: 12.367.0049-2.940 – REPASSE ÀS ENTIDADES

0155-3.3.90.39.00-08-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Termo de Colaboração nº 056/2021 – Celebrado com o Centro de Educação Infantil São José, CNPJ/MF nº 57.266.272/0001-55; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Rodrigo Batista dos Santos, CPF/MF nº 104.023.278-70; Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à manutenção predial; Valor: R$ 10.000,00; Prazo: dezembro/2021; Assinatura: 10/08/2021.

Dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 02.02.03 – CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS – INFANTIL

Funcional Programática: 12.365.0116-2.940 – REPASSES A ENTIDADES

0154-3.3.90.39.00-08-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Termo de Colaboração nº 057/2021 – Celebrado com a Organização Social Esportelins, CNPJ/MF nº 20.646.548/0001-10; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Marcelo Ricardo Felício Braga, CPF/MF nº 219.816.258-01; Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à manutenção do Projeto Social e Esportivo para atendimento de crianças e adolescentes; Valor: R$ 12.000,00; Prazo: 31/12/2021; Assinatura: 10/08/2021.

Dotação orçamentária:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEL

02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-SEMEL

27.812.0046-2.904 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES

3.3.50.43.79-08 – Subvenção à Organização Social Esportelins.....R$ 12.000,00

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2021 - Celebrado com o Centro de Formação do Mirim – Casa Lar 1 e 2, CNPJ/MF nº 44.531.705/0001-00; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Marcelo Martins da Silva, CPF/MF nº 060.537.128-84; Objeto: Adita a Cláusula Terceira – Do Co-Financiamento em mais R$ 4.420,00 e a Cláusula Décima Primeira – Das Alterações, acrescentando o quadro orçamentário ao Plano de Trabalho; Assinatura: 12/08/2021.

Lins, 26 de agosto de 2021

Roseli Tieko Gondo

Agente Administrativo

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

1) INSTITUIÇÃO BENEFICIADA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, CEP 16401-300, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.788/0001-38, neste ato presentado por seu Prefeito, João Luis Lopes Pandolfi, inscrito no CPF/MF sob o número 267.616.768-51.

2) VOLUNTÁRIO:

Nome: DAYTON LOPES RIGOTO, casado, Contador aposentado.

Identidade: 3997004SSP/SP CPF:07342462853

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Endereço: Rua Olavo Bilac, n. 1070, Bairro Garcia, Lins/SP, CEP: 16400-077.

Escolaridade: Superior Completo.

3) Pelo presente documento o Voluntário acima qualificado, nos termos da Leis n.º 9.608/1998 e 13.267/16, bem como Lei Municipal n. 4.403/2001, regulamentada pelo Decreto n. 10.821/16, se compromete a prestar serviços voluntários em prol da instituição beneficiária acima qualificada, especialmente nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:

Dia da semana: Hora: Características do serviço:

Segunda-feira 8h às 12h Serviços ligados à área de cultura.

Quarta-feira 8h às 12 h Idem

3.1) O Voluntário reconhece que alguns serviços poderão, por suas peculiaridades, excepcionalmente, ser executados fora das dependências da instituição e em horários diversos, inclusive finais de semana ou feriados.

3.2) O Voluntário terá como seu Orientador o servidor Sr. Rafael Lopes Do Livramento , Coordenador Municipal de Cultura, cabendo a este a devida orientação e fiscalização das tarefas a serem executadas pelo Voluntário.

4) O Voluntário declara neste ato conhecer que a prestação dos serviços descritos acima não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; que inexiste controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto deste Termo.

5) O Voluntário declara neste ato que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

6) O Voluntário declara neste ato estar ciente e de acordo com as legislações citadas no item 3 deste termo.

7) O Voluntário AUTORIZA a instituição beneficiária, acima qualificada, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

8) O presente termo vigora pelo prazo de um ano, com início na data de sua assinatura, podendo qualquer das partes rescindi-lo quando lhe aprouver, sem qualquer ônus e mediante comunicação.

9) Na ausência de manifestação das partes, o presente termo será automaticamente cancelado ao final de seu prazo.

Lins, 24 de agosto de 2021.

_____

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeitura Municipal de Lins

_____

Dayton Lopes Rigoto

Voluntário

_____

Rafael Lopes do Livramento

Coordenador

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO.

1) INSTITUIÇÃO BENEFICIADA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, CEP 16401-300, inscrita no CNPJ sob o nº 44.531.788/0001-38, neste ato presentado por seu Prefeito, João Luis Lopes Pandolfi, inscrito no CPF/MF sob o número 267.616.768-51.

2) VOLUNTÁRIO:

Nome: CARLOS EDUARDO MOTTA CARVALHO, viúvo, Jornalista Aposentado.

Identidade: 3997004SSP/SP CPF:025.296.968-53

Endereço: Rua Regente Feijó, n. 412, Bairro Centro,

Lins/SP, CEP: 16400-049.

Escolaridade: Superior Completo.

3) Pelo presente documento o Voluntário acima qualificado, nos termos da Leis n.º 9.608/1998 e 13.267/16, bem como Lei Municipal n. 4.403/2001, regulamentada pelo Decreto n. 10.821/16, se compromete a prestar serviços voluntários em prol da instituição beneficiária acima qualificada, especialmente nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:

Dia da semana: Hora: Características do serviço:

Segunda-feira 8h às 12h Serviços ligados à área de cultura.

Quarta-feira 8h às 12 h Idem

3.1) O Voluntário reconhece que alguns serviços poderão, por suas peculiaridades, excepcionalmente, ser executados fora das dependências da instituição e em horários diversos, inclusive finais de semana ou feriados.

3.2) O Voluntário terá como seu Orientador o servidor Sr Rafael Lopes Do Livramento, Coordenador Municipal de Cultura, cabendo a este a devida orientação e fiscalização das tarefas a serem executadas pelo Voluntário.

4) O Voluntário declara neste ato conhecer que a prestação dos serviços descritos acima não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; que inexiste controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto deste Termo.

5) O Voluntário declara neste ato que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

6) O Voluntário declara neste ato estar ciente e de acordo com as legislações citadas no item 3 deste termo.

7) O Voluntário AUTORIZA a instituição beneficiária, acima qualificada, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

8) O presente termo vigora pelo prazo de um ano, com início na data de sua assinatura, podendo qualquer das partes rescindi-lo quando lhe aprouver, sem qualquer ônus e mediante comunicação.

9) Na ausência de manifestação das partes, o presente termo será automaticamente cancelado ao final de seu prazo.

Lins, 24 de agosto de 2021.

_____

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeitura Municipal de Lins

_____

Carlos Eduardo Motta Carvalho

Voluntário

_____

Rafael Lopes do Livramento

Coordenador

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Oficiais | **Resoluções**

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

ECOCÂMARA - LINS

RESOLUÇÃO nº 467

Altera dispositivos na Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, nas partes que tratam "Das Sessões Ordinárias", "Dos Líderes e Vice-Líderes", bem como "Do Tempo de Uso da Palavra".

ROBSON JOSÉ PERES PASSOS, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do artigo 135, da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, que passa a ter a seguinte redação:

> **"Art. 135** - As Sessões Ordinárias, que terão a duração de 05 (cinco) horas, realizar-se-ão, semanalmente, às segundas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas, desde que presentes, para sua abertura, no mínimo, a maioria absoluta de seus membros."

Art. 2º - Fica alterado o "caput" do artigo 115, da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, que passa a ter a seguinte redação:

> **"Artigo 115** - É facultado ao líder ou a outro liderado indicado por este, a qualquer momento do Expediente, e a critério do Plenário, salvo quando estiver procedendo à discussão, votação ou houver orador na Tribuna, solicitar o uso da palavra para tratar de assunto relevante, urgente e de interesse da Câmara, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) minutos, com apartes"

Art. 3º - Fica alterado o inciso VI, do artigo 276, da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, que passa a ter a seguinte redação:

> **"Artigo 276** - ...
>
> **VI** – no uso da palavra pelo Líder: 05 (cinco) minutos, com apartes;"

Art. 4º - Ficam alteradas as alíneas "a", "c", "f", e "l", do inciso VII, do artigo 276, da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, que passam a ter as seguintes redações:

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo

"Artigo 276 - ...

VII - na discussão de:

a) veto: 07 (sete) minutos, com apartes;

c) projeto em discussão única ou 1ª discussão: 07 (sete) minutos, com apartes;

f) parecer pela inconstitucionalidade ou ilegalidade do projeto: 07 (sete) minutos, com apartes;

l) requerimentos: 05 (cinco) minutos, com apartes; "

Art. 5º - Fica alterado o inciso VIII, do artigo 276, da Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 276 - ...

VIII – em explicação de autor ou relatores de projetos, quando requerida: 07 (sete) minutos, com apartes;"

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 23 de agosto de 2021

Robson Peres
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 23/08/21.

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 25 de agosto de 2021

Ofício-Circular nº 30/21

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a ***23ª Sessão Ordinária****, da 1ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo* ***dia 30****,* ***segunda-feira****, às* ***18h****.*

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 88/21 – VER. EDSON GABRIEL JUNIOR
Denomina "Praça Therezinha de Jesus Azevedo Matheus - Zita Matheus" o Sistema de Lazer localizado na esquina das Ruas: Lupércio Manfrin e Pedro Miranda de Campos, no Conjunto Habitacional Paulo Freire, em Lins. (Publicação nº 109/21) – ***Tramitação Normal – Discussão Única.*** *(Reinserido na Ordem do Dia, devido à não apreciação, pelo esgotamento do tempo de duração da 22ª Sessão Ordinária, realizada em 23/08/21);*

- PL 89/21 – VER. EDSON GABRIEL JUNIOR
Denomina "Praça Sandra Maria dos Santos França" o Sistema de Lazer localizado entre a Av. Tiradentes e as Ruas: São Salvador, José Silvério do Nascimento e Antonio Cecci, no Jardim Tropical. (Publicação nº 110/21) – ***Tramitação Normal – Discussão Única.*** *(Reinserido na Ordem do Dia, devido à não apreciação, pelo esgotamento do tempo de duração da 22ª Sessão Ordinária, realizada em 23/08/21);*

- PR 10/21 – MESA ADMINISTRATIVA
Convalida os efeitos do Ato nº 3.850, de 11/05/21, que "dispõe sobre o atendimento restrito ao público e procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Lins e revoga os Atos nºs: 3.828, de 26/01/21; 3.836, de 22/02/21; e 3.842, de 10/03/21". (Publicação nº 124/21) – ***Tramitação Normal – Discussão Única;***

- PR 11/21 – MESA ADMINISTRATIVA
Convalida os efeitos do Ato nº 3.872, de 05/08/21, que "dispõe sobre a retomada da realização das Sessões Ordinárias na forma presencial, bem como procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19, no âmbito da Câmara Municipal de Lins e altera disposições do Ato nº 3.850, de 11/05/21". (Publicação nº 125/21) – ***Tramitação Normal – Discussão Única;***

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

- PDL 01/21 – MESA ADMINISTRATIVA
Autoriza o Presidente da Câmara a firmar convênio com o Centro de Formação do Mirim de Lins.
(Publicação nº 120/21) – ***Tramitação Normal – Discussão Única.***

Antecipamos os melhores agradecimentos pela atenção.

Robson Peres
Presidente

LMOM/WASB

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

ECOCÂMARA - LINS

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PL 101/21 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.000,00, destinado à manutenção da Divisão de Nutrição/Cozinha Piloto.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 01/09/21.*

- PL 102/21 – VER. ROBSON PERES
Institui, no âmbito do município de Lins, o "Dia Municipal da Marcha para Jesus" e dá outras providências.
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 01/09/21.*

- PL 103/21 - EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 166.000,00, destinado à manutenção da alimentação escolar (Cozinha Piloto).
** Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 08/09/21.*

C. M. de Lins, 25 de agosto de 2021

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM/WASB

OBS: - As Sessões são transmitidas ao vivo pelo site da Câmara: www.tvcamaralins.sp.gov.br

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL – ECOCÂMARA - LINS

ATO nº 3.881

Altera disposições do Ato nº 3.850 de 11 de maio de 2021.

CONSIDERANDO *os termos da Resolução nº 467 de 23 de agosto de 2021 que altera dispositivo na Resolução nº 204, de 24/06/91, Regimento Interno da Câmara, nas partes que tratam "Das Sessões Ordinárias", "Dos Líderes e Vice-Líderes", bem como "Do Tempo de Uso da Palavra".*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINS, *Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:*

Art. 1º *- Fica revogado o parágrafo único, do artigo 11, do Ato nº 3.850 de 11 de maio de 2021, que trata "Das Sessões" em seu capítulo IV, bem como o artigo 2º do Ato nº 3.872 de 5 de agosto de 2021, que o alterou.*

C.M. de Lins, 26 de agosto de 2021

Robson Peres
Presidente

Damião de Souza
1º Secretário

Wesley de Madureira
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 26 de agosto de 2021

Ronaldo da Silva
Assessor Administrativo
kspm/MSSZ